



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

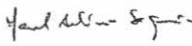

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração - Festival Tá-Mar 2023	INFORMAÇÃO N.º: 18/GGEAA/2023
	NIPG: 3525/23
	DATA: 2023/03/06

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

<p>DESPACHO:</p> <p>À Reunião 06-03-2023</p> <p> Manuel António Sequeira Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p>	<p>CHEFE DE DIVISÃO:</p> <p>À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 06-03-2023</p> <p> Helena Pola</p>
--	---

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

<p>VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:</p>

INFORMAÇÃO



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo relativa à realização da XXXIV Edição do Festival Folclórico do Rancho Tá-Mar, organizado pelo Rancho Folclórico Tá-Mar da Nazaré.

À consideração superior.

06-03-2023

Rute Nobre

Protocolo de Colaboração

a celebrar entre o Município da Nazaré e o Rancho Folclórico Tá-Mar.

Considerando que no dia 8 de abril de 2023 vai realizar-se o XXXIV Festival Folclore do Rancho Folclórico Tá-Mar, um evento organizado pelo Rancho Folclórico Tá-Mar que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em exibição vários ranchos folclóricos oriundos de diversas zonas do país;

Considerando que acolher um festival desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, através da divulgação da cultura e do património;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

O **Rancho Folclórico Tá-Mar**, com contribuinte fiscal n.º 501 202 447, sedado na Rua Dr. Rui Rosa – Apartado 60, representada pelo Presidente da Direção, Paulo António Tacha Mendes;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do XXXIV Festival de Folclore do Rancho Folclórico Tá-Mar, no dia 8 de abril de 2023,



estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

- Ceder um palco para a realização do evento;
- Solicitar o corte do trânsito à PSP, nas ruas onde ocorrerá o evento;
- Executar e imprimir o cartaz do evento e fazer a divulgação nos órgãos de comunicação do Município;
- Apoiar financeiramente com verba de 2.150,00€ (dois mil cento e cinquenta euros) destinada às refeições dos participantes;
- Ceder a aparelhagem sonora;
- Lembranças para ranchos participantes.

Cláusula Terceira

Ao Rancho Folclórico Tá-Mar compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, ___ de _____ de 2023

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

(Paulo António Tacha Mendes)

IMPRESSO	PAGINA
2023/03/06	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D10	Bruno	2023/03/06	475	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - FESTIVAL TÁ-MAR 2023 - INFO 18/GGEAA/2023

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2022 A 22
CULTURA - Apoio ao Movimento Associativo Local
Apoio a Entidades

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
27.732,00
A CABIMENTAR
2.150,00
SALDO APÓS CABIMENTO
25.582,00

EXTENSO

DOIS MIL CENTO E CINQUENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/03/06

--

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR


*Em substituição do
Chefe de DAF
Deseio
06/03/2023*

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2023/MARÇO
Data :	06-03-2023

NATUREZA		MARÇO
Mês		
3	Fundos Disponíveis-Atual	1.126.882,08€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

 A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

